



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA
EDITAL PPGST Nº 01/2023

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (PPGST)

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (PPGST) comunica aos(às) interessados(as) que estão abertas, no período de 19 a 23 de junho de 2023, as candidaturas ao cargo de Coordenador(a) do Programa.

I - DA COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMA

A Coordenadoria do Programa será exercida pelo(a) Coordenador(a) e pelo(a) Subcoordenador(a), sendo vinculada ao Centro de Ciências de Imperatriz (CCIM), e tendo como atribuição a coordenação das atividades de ensino no âmbito de suas competências (Art. 16 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021).

II - NORMAS ELEITORAIS DO PPGST

§ 4º Os mandatos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) serão de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição consecutiva.

III - DOS(AS) ELEITORES(AS)

Conforme o §1º, Art. 16 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será eleito(a) pelos(as):

- Docentes credenciados(as) no Programa;
- Discentes regularmente matriculados (as).

O(A) Subcoordenador(a) será escolhido(a) pelo Colegiado do Programa, entre seus membros, tendo sua indicação registrada em ata (§2º, Art. 16 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021).

IV - DOS(AS) REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Os(As) candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) deverão ser (§3º, Art. 16 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021):

- Docentes permanentes do Programa;
- Vinculados à UFMA;
- Com produção acadêmica compatível com as regras do Documento de Área da CAPES para o conceito ao qual se encontra o Programa ou superior.

VI - DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)



As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail: ppgst.ccsst@ufma.br, durante o período de 19 a 23 de junho de 2023.

V – DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

Será disponibilizado, via e-mail institucional dos(as) eleitores(as), um link específico para realização da eleição. O voto será limitado a apenas 01(um) por e-mail, sendo permitido aos(às) eleitores votar somente em um(a) candidato(a).

VII - QUORUM ELEITORAL

Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

VIII – CRONOGRAMA

Atividades	Datas Limites
Inscrição de candidatos(as)	19 a 23/06/2023
Divulgação da lista de candidatos(as)	27/06/2023
Período de impugnação dos(as) candidatos(as) - (24h após a divulgação das candidaturas)	28/06/2023
Divulgação da lista de candidatos(as) impugnados(as) (se houver)	30/06/2023
Divulgação final da relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as)	03/07/2023
Data da eleição	13/07/2023
Apuração e divulgação do resultado das eleições	14/07/2023

VIII–DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Imperatriz-MA, 14 de junho de 2023.

Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira
Coordenadora do PPGST - Portaria nº GR 17/2022 – DOU nº 4 – 06/01/22
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST
Centro de Ciência de Imperatriz - CCIM